

# Detalhe de Oferta de Emprego

#### Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/1234

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99 Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente:

• Atração e retenção de talentos:

Otimizar a gestão de recursos humanos com foco em work-life balance; Alinhar as iniciativas da conciliação com os Objetivos Estratégicos do IPST, IP.

 Promoção da Satisfação, Motivação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

Desenvolver medidas de conciliação que visem aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores;

Implementar estratégias que contribuam para o desenvolvimento profissional dos colaboradores.

• Criação de Projetos e Iniciativas no Sistema de Gestão da Conciliação: Ajustar as medidas de conciliação às especificidades de cada grupo profissional; Focar nas necessidades e expectativas dos colaboradores às suas diferentes dimensões: pessoal, profissional e social.

• Gestão da Mudança:

Acompanhar o processo de mudança organizacional do Sistema de Gestão Integrado:

Caracterização do Posto de Trabalho:

Implementar práticas de orientação e acompanhamento profissional.

• Aconselhamento Vocacional e Profissional:

Atuar como coach de saúde, vocacional e de carreira;

Oferecer aconselhamento para o desenvolvimento de competências.

• Desenvolvimento de Competências:

Criar e gerir projetos que promovam a qualidade de vida e saúde dos colaboradores;

Articular com a comunidade profissional para melhorar a colaboração.

• Estudo de Apoio à Comunidade Profissional:

Desenvolver programas de prevenção de Burnout e Bullying Laboral; Realizar estudos sobre riscos psicossociais e realizar intervenções necessárias de índole individual e/ou em grupo.

· Formação Interna:

Promover formações internas nas áreas de Psicologia e Ciências do Comportamento;

Colaborar na elaboração de processos de candidatura a financiamentos nas áreas do desenvolvimento pessoal e da conciliação.

• Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Programas:

Planear, desenvolver e avaliar programas e cursos na área de desenvolvimento pessoal;

Trabalhar em outras áreas transversais, conforme necessário.



#### Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Psicologia

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços Ciências Sociais Psicologia

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro de Sangue e Transplantação do Porto - Área Funcional do Sangue	1	Rua do Bolama, n.º 133	Porto	4200139 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

## Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência profissional na área de formação para adultos, Certificada pela

DGERT\IEFP, com experiencia de no mínimo 3 anos;

Ser profissional certificado pela SPCP - Sociedade Portuguesa de Coaching

Profissional;

Organização, participação e promoção de conferências, seminários, workshops na área da formação de adultos ou no domínio das ciências sociais são

valorizadas:

Experiência profissional na utilização de programas e plataformas informáticas nomeadamente na conceção de aplicação instrumentos de avaliação de formação e \ou orientação profissional; organizar e preparar equipamentos, ferramentas/utensílios, materiais e tecnologias de suporte às atividades;

Experiencia na redação de artigos e\ou conteúdos literários de índole científica e

\ou intercultural;

Bons conhecimentos da língua inglesa, francesa e espanhola;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

## Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt

Contacto: 210063012/30



Data Publicitação: 2024-11-29 **Data Limite: 2024-12-13** 

#### Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso(extrato) n.º 26817/2024/2, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 232, de 29 de

novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Saúde Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP Aviso Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP. 1- Para efeitos do disposto no art.º 30.º e art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 3 de outubro de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para o preenchimento de posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação. 2 — Legislação aplicável: 2.1. - O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua redação atual. 2.2. - De acordo com o n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, somos a confirmar que não existe candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho a ocupar; Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público foi consultada, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, a qual informou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil funcional pretendido; Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público foi consultada, na qualidade de entidade gestora do recrutamento centralizado, emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, detentores do perfil adequado, por não ter sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo da referida Portaria. 3 ¬¬- Âmbito de Recrutamento: 3.1. – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 30.º LTFP, aprovado em anexo à Lei nº 35/2024, de 20 de junho 3.2. -Nos termos do art.º 11.º da alínea k) da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente: a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira; b) Sejam titulares da categoria a concurso; e, c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 4 — Requisitos de admissão: 4.1. - Requisitos gerais - Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP; e 4.2. - Requisitos especiais: Licenciatura em Psicologia, que se integra na área de estudo n.º 311 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. 4.3. - Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 86.ª da LTFP. 5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente: • Atração e retenção de talentos: Otimizar a gestão de recursos humanos com foco em work-life balance; Alinhar as iniciativas da conciliação com os Objetivos Estratégicos do IPST, IP. • Promoção



da Satisfação, Motivação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos: Desenvolver medidas de conciliação que visem aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores; Implementar estratégias que contribuam para o desenvolvimento profissional dos colaboradores. • Criação de Projetos e Iniciativas no Sistema de Gestão da Conciliação: Ajustar as medidas de conciliação às especificidades de cada grupo profissional; Focar nas necessidades e expectativas dos colaboradores às suas diferentes dimensões: pessoal, profissional e social. • Gestão da Mudança: Acompanhar o processo de mudança organizacional do Sistema de Gestão Integrado; Implementar práticas de orientação e acompanhamento profissional. • Aconselhamento Vocacional e Profissional: Atuar como coach de saúde, vocacional e de carreira; Oferecer aconselhamento para o desenvolvimento de competências. • Desenvolvimento de Competências: Criar e gerir projetos que promovam a qualidade de vida e saúde dos colaboradores; Articular com a comunidade profissional para melhorar a colaboração. • Estudo de Apoio à Comunidade Profissional: Desenvolver programas de prevenção de Burnout e Bullying Laboral; Realizar estudos sobre riscos psicossociais e realizar intervenções necessárias de índole individual e/ou em grupo. • Formação Interna: Promover formações internas nas áreas de Psicologia e Ciências do Comportamento; Colaborar na elaboração de processos de candidatura a financiamentos nas áreas do desenvolvimento pessoal e da conciliação. • Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Programas: Planear, desenvolver e avaliar programas e cursos na área de desenvolvimento pessoal; Trabalhar em outras áreas transversais, conforme necessário. 5.1. Requisitos preferenciais: Experiência profissional na área de formação para adultos, Certificada pela DGERT\IEFP, com experiencia de no mínimo 3 anos; Ser profissional certificado pela SPCP - Sociedade Portuguesa de Coaching Profissional; Organização, participação e promoção de conferências, seminários, workshops na área da formação de adultos ou no domínio das ciências sociais são valorizadas; Experiência profissional na utilização de programas e plataformas informáticas nomeadamente na conceção de aplicação instrumentos de avaliação de formação e \ou orientação profissional; organizar e preparar equipamentos, ferramentas/utensílios, materiais e tecnologias de suporte às atividades; Experiencia na redação de artigos e\ou conteúdos literários de índole científica e\ou intercultural; Bons conhecimentos da língua inglesa, francesa e espanhola; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se, em resultado do presente procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a data da homologação da lista de ordenação final. 7 — Local de trabalho — A atividade profissional será desenvolvida nas instalações do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, sitas no: Rua do Bolama, nº 133, 4200-139 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional. 8 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória é a 1.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, no montante pecuniário de € 1.385,99 (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos). 9 — Formalização das candidaturas: 9.1. - De acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-II Série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto - www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso. 9.2. - A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas; b) Certificado de habilitação académica; c) Declaração emitida pelo serviço de origem, atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, o tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório detidos e o correspondente montante pecuniário com indicação da data de início do mesmo, bem como avaliação de desempenho do último ciclo avaliativo; d) Documentos comprovativos da formação profissional mencionada no Curriculum Vitae; e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito. 9.3. - Nos termos do



disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos referidos nos números anteriores determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 9.4. - A não entrega dos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares. 9.5. - A candidatura é remetida via correio eletrónico para o seguinte endereço: sc-recursos.humanos@ipst.min-saude.pt; assunto: "TS-DGRHF-Conciliação", anexando em formato "PDF" o formulário e documentos mencionados no ponto 9.2., sob pena de exclusão por impossibilidade de seleção, devendo o candidato guardar comprovativo de envio: 9.6. - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.7. - Nos termos do n.º3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 10 — Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 17.º conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são: Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC); Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, de acordo com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º17, conjugado o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são: Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC); Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, podem optar, por escrito, pelo afastamento destes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos, previstos para os restantes candidatos. 10.1. - Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A PC tem natureza teórica, individual, reveste a forma escrita, com consulta, em ambiente controlado e tem a duração máxima de 60 minutos, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores (considerando-se a valoração até às centésimas). A prova é realizada de forma ininterrupta e incide sobre as seguintes temáticas: - Lei Orgânica e Estatutos do IPST - Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro e Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio; - Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -Guia prático para a implementação e certificação da Norma Portuguesa 4552:2022, disponível em:

https://www.ipst.pt/files/IPST/QUALIDADE/GuiaoNORMA2022.pdf; - Manual do Sistema de Gestão Integrado (SGI) do IPST, IP, disponível em: https://www.ipst.pt/files/IPST/QUALIDADE/MSGI114\_ManualSistemaGestaoInteg rado\_2024.pdf; e - Politica Integrada da Qualidade e da Conciliação, disponível

https://www.ipst.pt/files/IPST/QUALIDADE/PolticaIntegradaQualidadeConciliacao \_2024.pdf Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado. 10.2. - Avaliação Curricular: Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: A habilitação académica ou nível de qualificação; A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; A experiência profissional na área para a qual o procedimento concursal foi aberto, sendo ponderado o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da respetiva natureza e duração; A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. 10.3. - Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Na implementação deste método será utilizado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, sendo avaliadas quatro competências essenciais. 10.4. - De acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores. 10.5. - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte a algum método de seleção, não lhe



sendo aplicado o método seguinte. 10.6. - A Classificação final: Classificação Final (CF): Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula consoante os métodos de seleção aplicados: CF = (((70%\*PC) + (30% EAC)) / 100) ou CF = ((((70%\*AC) + (30%\*EAC)) / 100) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e é unitária, ainda que, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 11 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam de ata de reunião do júri, sendo publicitada na página eletrónica do IPST, IP à data de publicitação do presente procedimento concursal. 12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são afixadas no placard dos Serviços Centrais, bem como disponibilizados na página eletrónica do IPST, IP. 13 — Composição do Júri: Presidente: - Sandra Isabel Neto Baía de Almeida, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST,IP; 1º Vogal efetivo (que substituirá o presidente na sua ausência): - Maria da Graça Lima de Oliveira Freitas da Fonseca, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST,IP; 2º Vogal efetivo: - Leandra da Silva Pereira Coelho, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST,IP; 1º Vogal suplente: - Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST,IP; 2º Vogal suplente: - Paulo Manuel da Conceição Benvindo, Técnico Superior do mapa de pessoal do IPST,IP. 14 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, os candidatos em causa, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 14.1. - Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado. 15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Data: 18 de novembro de 2024 Nome: Maria Antónia Escoval Cargo: Presidente do Conselho Diretivo do IPST,IP

2001149000				
~				
Alteração de Júri				
Resultados				
	Termino da Oferta			
Oucetionávio do				

Observações



		Masculinos:	Femininos:
	Total:		
	Total SME:		
	Total Com Auxílio da BEP:		
Recrutados			
		Masculinos:	Femininos:
	Total:		
	Total Portadores Deficiência:		
	Total SME:		

**Total Com Auxílio da BEP:**